# A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Ano LIV — N.º 103 — João Pessoa — Paraíba — Sexta-feira, 10 de maio de 1946

# ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

## ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

### DECRETO N.º 734, de 9 de maio de 1946

Desapropria terreno nesta capital.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I. do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica desapropriado, de acordo com o disposto no decreto n.º 627, de 2 de outubro de 1945, o terreno com a área 2.935,50 metros quadrados, situado entre a Rua Diogo Velho, Avenida Pedro II e Travessa Alberto de Brito, incluindo os predios n.º 73, á Rua Diogo Velho e n.º 88, á Travessa Alberto de Brito, na conformidade da planta anexa ao processo n.º 5.176, da Secretaria do Interior e Segurança Publica, avocado pela Secretaria de Educação e Saude.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário

João Pessoa, em 9 de maio de 1946; 58.ª da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Abelardo de Araujo Jurema.
José Mousinho

### DECRETO-LEI N.º 816, de 9 de maio de 1946

Cria o cargo de Consultor Juridico do Estado e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o cargo de Consultor Juridico, padrão J, incluido nas tabelas de "isolados de provimento efetivo", que acompanham o decreto-lei n.º 490, de 10 de novembro de 1943.

Art. 2.º — Incumbe ao Consultor Juridico dar parecer sobre as questões de direito da administração que lhe forem submetidos pelo Chefe do Executivo, Secretários de Estado e Departamento do Serviço Publico.

Art 3.º — Para atender, no corrente exercicio, ao pagamento da despesa resultante deste decreto-lei, fica aberto o crédito especial de quinze mil e trezentos cruzeiros (Cr$ 15.300,00), á Secretaria do Interior e Segurança Publica.

Art 4.º — O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

João Pessoa, em 9 de maio de 1946; 58.ª da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Horacio de Almeida
José Mousinho

### DECRETO-LEI N.º 817, de 9 de maio de 1946

Abre á Secretaria de Educação e Saude o crédito especial de Cr$ . . . . . 165.000.00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Secretaria de Educação e Saude o crédito especial de cento e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 165.000,00), destinado ás despesas com a desapropriação de um terreno, declarado de utilidade publica por decreto n.º 627, de 2 de outubro de 1945, com a área de 2.935,50 metros quadrados, destinado á construção do Centro de Saude da Capital e situado entre a rua Diogo Velho, avenida Pedro II e Travessa Alberto de Brito, incluindo os prédios n.º 73, á rua Diogo Velho e n.º 88, á Travessa Alberto de Brito, na conformidade da planta anexa ao processo n.º 5.176, na Secretaria do Interior e Segurança Publica, avocado pela Secretaria de Educação e Saude.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, em 9 de maio de 1946; 58.ª da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Abelardo de Araujo Jurema
José Mousinho

### EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 1 DE ABRIL

Proposta de contrato — Secretaria de Educação e Saude — Otilia Silvestre Marques, enfermeira — Cr$ 350,00, com exercicio no Departamento de Saude. Prazo: De 1.º de Janeiro a 31.12.46. Aprovo. (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

(*) Reproduzido por incorreções.

### EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 3 DE MAIO:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL. no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28

EDIÇÃO DE HOJE — 16 PAGINAS

# A UNIÃO

**DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE**
**Redação e Oficinas:**
Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

**DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL**

Secretário — WILSON MADRUGA
Gerente — MARDOKEO NACRE

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

**EXPEDIENTE**

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes a materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer epoca do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

**Tabela de assinaturas e publicidade**

| ASSINATURAS | Cr$. | PUBLICIDADE | Cr$. |
|---|---|---|---|
| Ano | 60,00 | 1 pagina, por vez | 400,00 |
| Semestre | 40,00 | ½ pagina, por vez | 200,00 |
| Numero avulso | 0,20 | ¼ de pagina, por vez | 100,00 |
| Numero atrazado | 0,40 | Centimetro de coluna | 4,00 |
| | | Editais, por centimetro de coluna | 2,40 |

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.


# NOTAS DE PALACIO

Em oficio dirigido ao Chefe do Govêrno, o dr. Ednaldo de Luna Pedrosa comunicou haver assumido as funções de Presidente Efetivo da Comissão Estadual da L. B. A., em João Pessoa.

*

Comunicando a eleição e posse da respectiva diretoria, o sr. Manuel Rodrigues da Costa, 1.º secretário do Circulo Operário Católico endereçou ao sr. Interventor Federal um oficio circular.

*

O sr. Pedro Aleixo de Moura, Secretário do Sindicato dos Estivadores de Cabedêlo, deu ciência ao Int Odon Bezerra de haver o SEC promovido uma sessão solene na data de 1.º de maio.

*

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, por intermédio do seu 1.º secretário, dr. Antônio Barros dos Santos, endereçou circular ao Chefe do Govêrno comunicando a posse dos novos órgãos administrativos para o biênio 1946-1948.

*

O Prefeito Elias Mariz Maracajá dirigiu uma circular ao Int. Odon Bezerra, comunicando haver sido organizado, no municipio de Alagôa Nova, o Diretório Municipal de Geografia e respectivo Corpo de Informantes.

---

de outubro de 1941, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Helena Colaço Fernandes, professor classe B, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Professor Cardoso", de Alagoa Nova, para o Grupo Escolar "Alvaro Machado", da cidade de Areia.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º inciso V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder autorização a Ambrosina Soares de Sá, professor padrão E, do Quadro Unico do Estado, lotado na Escola de Professores a posta a disposição da Escola de Musica "Antenor Navarro", para, sem onus para o Estado, efetuar um estágio de 60 dias no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico no Rio de Janeiro.

---

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 4.

Processo SA — 1110|46 — Petição de Everaldo Oliveira de Amorim, requerendo dispensa de taxas na Escola de Agronomia do Nordeste. Despacho. — Indeferido, á vista do parecer e informações.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve dispensar o extranumerário contratado, Wilson Nóbrega Seixas das funções de Inspetor de Alunos, com exercicio no Colegio Estadual da Paraiba

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939. resolve tornar sem efeito. de acordo com o art. 34, § 3.º do decreto-lei 202. de ..... 28.10.41. o áto de 9.3.46 que nomeou Olavo Pereira Barbosa para exercer. interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve designar os drs. Ariosvaldo Espinola da Silva, José Clementino Junior e Roberto Granville para inspecionarem o Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Unico do Estado. Vitalino de Almeida Toscano, lotado na Delegacia de Transito e Vigilancia, para efeito de aposentadoria

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei. resolve designar os drs. Ariosvaldo Espinola da Silva. José Clementino Junior e Roberto Granville para inspecionarem a professora, classe C, do Quadro Unico do Estado. Esmeraldina Caldas Lins. lotado no Departamento de Educação, para efeito de aposentadoria.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 6:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III. art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202. de 8 de abril de 1939, resolve designar Mario da Costa Lira, agente fiscal classe F, para a função gratificada de escrivão de Coletoria Estadual de 1.ª classe, com exercicio na de Areia.

( * ) Reproduzido por ter saido com incorreções.

---

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 7:

Processo SA — 1290|46 — De João Geroncio Ricardo, pleiteando concessão de serviços de instalações sanitárias nesta capital. Despacho. — Indeferido, á vista do parecer.

---

Proposta de contratos da Secretaria de Educação e Saude — Avani Brindeiro, Contabilista auxliar — Cr$ 550,00. Departamento de Educação — Terezinha Alves de Farias, professor — Cr$ 270,00. Departamento de Educação — Laura Vital de Oliveira, professor — Cr$ 270,00. Departamento

de Educação. Aprovo. (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Proposta de admissão de diarista — Secretaria de Educação e Saude — Oscar da Silva, servente — Cr$ 10,80 por dia de serviço prestado. Departamento de Educação. Aprovo. (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Proposta de contrato — Secretaria de Educação e Saude — Leonila Cabral, professor — Cr$ 270,00. Departamento de Educação. Aprovo. (as.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Petições:

De Inácia Bulcão da Silva, professor padrão A, requerendo licença para tratamento de saude. — Concedo 90 dias de licença com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 3.4.46, á vista do parecer.

De Raimunda Vieira de Andrade, professor padrão A, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 22.4.46, á vista do parecer.

De Raquel Etelvina da Cunha, professor contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com o salário, a partir de 22.4 46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Margarida Ferreira de Oliveira, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com o desconto de 20% do salário, a partir de 16.3.46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Noemia Carneiro de Mendonça Barros, professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 20 3.46, á vista do parecer

De Sebastião Alves Campos, guarda classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 20 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 22 4.46, á vista do parecer.

De Simplicio Augusto de Sá, agente fiscal classe E, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 150 dias de licença, com os vencimentos, em prorrogação, a partir de 28.12.45. á vista do parecer.

De Josefa Cruz, professor padrão A, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acordo com o art. 163 do E. F., a partir de 16.4.46, á vista do parecer.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, revolve nomear, de acordo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Ione Guimarães Coêlho para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento do Serviço Publico.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Monica Fonseca de Vasconcélos do cargo da classe B, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Morais do cargo da classe B, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Djelma de Barros Pontes do cargo da classe B, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Severina Fenizola Caiaffo do cargo da classe B, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria do Socorro Almeida do cargo da classe B, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Francisco Luiz Correia do cargo da classe C, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe C da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Barbosa da Silva do cargo da classe C, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por antiguidade, de acordo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manuel José Pires Filho do cargo da classe C, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Artur da Silva do cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe E da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Oscar Pereira de Souza do cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe E da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.,° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover por merecimento, de acordo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Aurea Baltar Souto Maior do cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe E da mesma carreira

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso V, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que Manuel Rufino de Almeida, extranumerário diarista, lotado no Departamento de Saude, com exercicio no Posto de Higiene de Areia, passe a prestar serviço no Posto de Higiene de Alagoa Grande, até ulterior deliberação.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso V, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28

de outubro de 1941, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 abril de 1944, Maria das Dores Araujo, professor classe B, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Antenor Navarro", da cidade de Guarabira, para as Escolas Reunidas "Jeanne D'Arc", de Bayeux, do município de Santa Rita.

# CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

40.ª Sessão Ordinária, em 9 de Maio de 1946

Sob a presidência do conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcante de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Severino Alves Ayres, João Lelis e Romulo Romero Rangel, realizou-se, ontem, a 40ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a áta da sessão anterior, foi aprovada sem objeção.

EXPEDIENTE: — Para os fins competentes, deram entrada os projetos de decretos-lei da Prefeitura Municipal de João Pessoa, isentando de impostos uma fábrica de artefatos de agave, nesta capital. Foi distribuido, pela ordem, ao conselheiro Dr. João Lelis. Da Prefeitura de Alagoa Nova, abrindo crédito especial de Cr$ 13.434,10, para ocorrer ao pagamento de debitos de exercicios anteriores. Foi distribuido ao conselheiro Dr. Severino Alves Ayres. Da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria das Finanças o crédito especial de Cr$ 588.000,00. Ao conselheiro Dr. João Lelis. Da Prefeitura de Tabaiana, mudando a denominação da Praça 24 de Maio para Cel. Antonio Pessoa. Ao conselheiro Dr. Romulo Romero Rangel. Da Interventoria Federal creando a função de Chefe do Serviço de Anatomia Patológica e Verificação de Óbitos. Ao conselheiro Dr Severino Alves Ayres.

*Pareceres á Publicação:* — Os de nºs. 33 e 34, relatados pelo conselheiro dr. Romulo Romero Rangel, aos projetos de decretos-lei da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugí, abrindo o crédito especial de ..... Cr$ 15.000,00 para pagamento de despesas do exercicio de 1945, e da Interventoria Federal, concedendo isenção do imposto de industria e profissao, pelo prazo de cinco anos, para montagem de uma fábrica de cordas e cabos, nesta capital.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o Sr. Presidente marcado nova reunião para hoje, á hora de costume.

Secretaria do Conselho Administrativo do Estado.

*João Araujo Dias* — Secretário.

PARECER N.º 33:

*Prefeitura de Sta. Luzia do Sabugí:* — E' objéto de estudo nêste Conselho um projéto de decreto-lei da Prefeitura de Sta. Luzia do Sabugí, que abre á Tesouraria da mesma Prefeitura um crédito especial de Cr$ 15.000,00, destinado a regularizar o pagamento de diversas despesas do exercicio de 1945.

O Departamento das Municipalidades, por seu orgão técnico, manifestou-se pela aprovação do projéto, acrescentando estar o mesmo em harmonia com a lei publicada sôbre o assunto (Decreto-lei n.º 2.416, de 17—7—1940.

Dispõe a Prefeitura de um saldo liberado de ..... Cr$ 27.115,50, apurado no balancéte do mês de março proximo findo, suficiente portanto para cobrir o crédito.

Sou pela aprovação do projéto, daí submeter á Casa o seguinte

RESOLUÇÃO:

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Sta. Luzia do Sabugí que abre um crédito de Cr$ 15.000,00, para pagamento de despesas do exercicio de 1945.

Sala das Sessões do C. A. E., em 9 de Maio de 1946.

*Romulo Romero Rangel* — Relator.

PARECER N.º 34

*Interventoria Federal:* — O Orgão Oficial do Estado, em dato de ontem, publicou o Decréto-lei n.º 814, de 7 do corrente, em que o Governo do Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Republica, concede isenção do imposto de industria e profissões, parte do Estado, pelo prazo de cinco anos, ás emprêsas que, dentro de dois anos, instalarem fábricas de artigos de caroá e de agave, utilizando processos modernos.

Em face do decréto-lei citado, está, hoje, o sr. Interventor Federal autorizado a conceder a isenção referida, independente de aprovação do Conselho Administrativo e autorização presidencial.

O projéto de decréto-lei em estudo tem por objéto conceder á firma organizada pelo dr. Manoel Florentino da Silva, por cinco anos, isenção do imposto de industria e profissões parte do Estado, para fabrica de corda e cabos de agave, que a mesma montar, nesta Capital, até 31 de dezembro de 1946".

Assim sendo, sou de opiniáo que o projéto deve ser devolvido ao Sr. Interventor sem que o Conselho se manifeste sôbre o assunto, uma vez que o Poder Executivo estadual tem, atualmente, atribuições para decidir sôbre o pedido que lhe foi dirigido.

Portanto, proponho á Casa esta

RESOLUÇÃO:

O Conselho Administrativo do Estado tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 814, de 7 do corrente, resolve devolver o projéto de decreto-lei que concede á firma organizada pelo Dr. Manoel Florentino da Silva isenção do imposto de industria e profissões, parte do Estado, pelo prazo de cinco anos.

Sala das Sessões do C. A. E., em 9 de Maio de 1946.

*Romulo Romero Rangel* — Relator.

# DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

(*) CLASSIFICAÇAO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE GUARDA DO QUADRO UNICO, PROCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 56 DO REGULAMENTO DE PROMOÇÕES.
APURAÇÃO ATÉ 30-4-46

| Ordem de classificação por antiguidade | CLASSE E NOME DO FUNCIONARIO | TEMPO DE SERVIÇO E DESCONTOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Tempo de serviço na classe (bruto) | Descontos | Tempo de serviço na classe (liquido) | O que tiver maior tempo de serviço no Estado |
| | | DIAS | DIAS | DIAS | DIAS |
| 1 | Severino Antonio de Souza | 850 | — | 850 | 3761 |
| 2 | João Arcela | 850 | — | 850 | 3759 |
| 3 | Severino Pantaleão de Oliveira | 850 | 60 | 790 | 5605 |
| 4 | Sebastião Campos | 850 | 60 | 790 | 4065 |

(*) Reproduzido por incorreções.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 4:

Processo n.º 1169|46 — D.S.P. — A Secretaria de Educação e Saude encaminhando a proposta do Colegio Estadual da Paraiba no sentido de ser rescindido o contrato do Inspetor de Alunos, Wilson Nóbrega Seixas.

***

O D. S. P. nada tem a opôr á proposta do C.E.P., pelo que submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado da minuta o áto, objetivando o assunto, na forma por que deve ser expedido.

D.S.P., em 29 de abril de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 4-5-46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 1149|46 — D.S.P. — Vitalino de Almeida Toscano, auxiliar de escritório classe E, requerendo aposentadoria.

***

O D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do expediente relativo á designação da comissão médica respectiva que deverá, no Centro de Saude, inspecionar o interessado para efeito de aposentadoria.

D.S.P., em 2 de maio de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 4-5-46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 716|46 — D.S.P. — Cornelio Gouveia, diarista da Administração do Porto de Cabedelo, requerendo transferência para a categoria de mensalista.

***

Não interessa ao serviço publico a modalidade de mensalista, até contraria á vigente legislação que não prevê essa categoria de servidores. Os mensalistas existentes são servidores que contavam, á época da reorganização dos quadros do funcionalismo, operada em 1940, já com longos anos de serviço sob essa denominação.

O requerente não se achava em tal situação e em virtude dos reajustamentos levados a efeito com relação ao pessoal extranumerário, foi ele classificado como diarista.

Aliás, pela certidão apresentada pelo requerente, observa-se que ele foi admitido no Porto, em 1940, com a "diária" de Cr$ 5,00 o que comprova a situação do diarista, e, se, por questão de terminologia interna, muito comum no serviço publico antes do decreto-lei n.º 148, de 3 de janeiro de 1941 ele era considerado mensalista, a sua reclassificação posterior, procedida regularmente, dentro da conveniência do serviço, não deve ser alterada.

Com esse entendimento, o D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando pelo seu arquivamento.

D.S.P., em 3 de maio de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 4-5-46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 1118|46 — D.S.P. — João Ferreira de Paiva extranumerario do Departamento Geral de Imprensa e Publicidade, requerendo

a) efetivação

b) ser relacionado como mensalista.

c) passar a perceber seu salário por intermédio do Banco do Estado.

***

O requerente faz parte do grupo de extranumerarios diaristas beneficiados pelo art. 122, da Lei n.º 127, que estabelece:

"Os diaristas que na data da presente lei contarem mais de um lustro de serviço publico efetivo, serão considerados funcionários do quadro, gozando de todas as regalias concedidas a estes ultimos".

Como é de ver improcede o pedido de efetivação.

Quanto á passagem do diarista em apreço para a categoria de mensalista, não há amparo legal, de vez que a legislação vigente não prevê essa modalidade de servidores, apenas respeitou situação existente em 1940. Todavia, á medida que vaga a função de mensalista é extinta.

Finalmente, o pedido do interessado no sentido de perceber seu salário pelo Banco do Estado, pode ser providenciado pela repartição a que se acha subordinado.

Com estes esclarecimentos, o D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando pelo seu encaminhamento ao Departamento Geral de Imprensa e Publicidade, para os devidos fins.

D.S.P., em 23 de abril de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 4-5-46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

---

Processo n.º 787|46 — D.S.P. — Adalberto Cavalcanti Viana, agente fiscal, classe G, requerendo abono de três faltas dadas no serviço.

***

Alega o requerente que faltou ao serviço nos dias 6, 7 e 8 do mês de fevereiro ultimo, por motivo de doença. Em abono de sua alegação junta atestado médico.

De acôrdo com o Estatuto, o chefe imediato do funcionário podera abonar até três faltas, á vista de atestado médico.

Encaminhado processo á Recebedoria de Rendas, este esclarece que

"não pretende abonar as faltas, tanto assim que não providenciou neste sentido até a remessa do extrato de ponto do mês de fevereiro".

Diante disso, o D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando pelo seu arquivamento.

D.S.P., em 2 de maio de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Defiro o pedido de abono de faltas.

Em 4-5-46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

---

Processo n.º 1221|46 — D.S.P. — Esmeraldina Caldas Lins, professor classe C, requerendo aposentadoria.

***

O D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do projéto de decreto relativo á designação da comissão médica afim de, no Centro de Saude, inspecionar a interessada para efeito de aposentadoria, devendo o mesmo processo depois de instruido ser encanminhado ao D.S.P.

D.S.P., em 3 de maio de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 4-5-46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti

---

Processo n.º 1146|46 — D.S.P. — O Departamento da Policia Civil propondo que seja tornado sem efeito o áto de nomeação de Olavo Pereira Barbosa para o cargo de fiscal de transito, publicado no orgão oficial de 9 de março ultimo.

***

A proposta tem fundamento no § 3.º do art. 34, do E.F., razão por que o D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo acomoanhado do expediente objetivando a proposta.

D.S.P., em 3 de maio de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 4-5-46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 7:

Processo n.º 655|46 — D.S.P. — João de Carvalho Costa, contratado do Departamento Estadual de Estatistica, pedindo equiparação de salários ao atribuido a servidor que, nessa repartição desempenha tarefas idênticas

***

O requerente exerce no D.E.E. a função de coletor de dados, e alegando que o servidor Waldemar Dantas, investido na mesma função percebe o salario de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros), pede equiparação a esse do seu salário que é de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

O órgão a que se acha subordinado o requerente manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pedido, por julgar justa a pretensão.

O D.S.P. nada ter a opôr, considerando que o orçamento em vigor do D.E.E. dispõe de saldo para atender á majoração em apreço.

Nestas condições, submeto o processo á consideração do Senhor Interventor Federal.

D.S.P., em 23 de abril de 1946

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 7-5-46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

---

Processo n.º 643|46 — D.S.P. — Alexandre Dumas de Carvalho, ex-agente fiscal, requerendo contagem de tempo de serviço.

***

A contagem de tempo de serviço só tem lugar á vista da certidão respectiva instruindo processo de aposentadora ou disponibilidade, o que se não verifica na especie em exame.

Isto posto, o D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando pelo seu arquivamento.

D.S.P., em 7 de maio de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 7-5-46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

---

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 9:

Petições:

Proc. n.º 1311-46 de Pedro Fernandes Viana. — Como pede, deixando recibo.

Proc. n.º 1306-46 de Olga Gomes de Brito. — Deferido, mediante recibo

Proc. 1334-46 de Moacir Lafayette Nobrega Formiga. — Como pede, mediante recibo.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 3:

Petições:

De Berenice Pessoa de Figueiredo Lima, Professor, classe B, requerendo licença para tratamento de saude. — Submeta-se a inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De Antonio Augusto de Almeida, extranumerario mensalista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José Alves de Lima, extranumerario diarista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Nilton Ribeiro Lima, Agente Fiscal classe E, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Maria das Neves Duarte, Professor classe B, requerendo licença de acôrdo com o art. 163 do E.F. — Submeta-se a inspeção medica no Posto de Higiêne de Areia.

De Maria Viégas de Paiva, Professor padrão A, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiêne de Tabaiana.

De Maria José de Oliveira, extranumerario contratado, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiêne de Monteiro.

De Futeralina Batista de Aquino, extranumerario contratado, requerendo prorrogação de licença — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiêne de Areia. Na ausência

# SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9.

Portaria:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 3.º sargento da Força Policial do Estado Antonio Luiz Gomes para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Acaú, municipio de Pilar.

## DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 9:

Petições:

De Elesbão Abath. Despacho. — Deferido.

De Otavio Monteiro Falcão. Despacho. — Deferido.

Da firma José Serafim & Irmão, solicitando para comerciar com armas e munições. Despacho. — Indeferido á vista das informações.

Da firma João Uchôa & Cia., no mesmo sentido — Igual despacho.

Da firma Eneas Lidiano & Irmãos, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Da firma N. do Couto, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Da firma Cicero Medeiros, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Da firma Malaquias de Souza do O', no mesmo sentido. — Igual despacho.

Da firma Cunha Rêgo S|A, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Da firma Wilson Sons & Co. Limitada, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Da firma M. J. Meireles, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Portaria:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Severino Anacleto de Melo do cargo de 1.º suplente de delegado de policia da cidade de Alagoa Grande.

## DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 9:

Despacho de petições:

N.º 4460, de Severino Bispo Pereira. — Como requer.

N.º 4462, de Eumar da Fonseca Neiva. — Sim, por 30 dias.

N.º 4505, do Cap. Aldenor Valente Quinderé. — Como pede, pagando as taxas regulamentares

N.º 4507, de Severino Silva. — Igual despacho.

N.º 4504, de Gilvandro Carneiro de Almeida. — Submeta-se a exame.

N.º 4506, de Aristoteles de Souza Filho. — Deferido.

N.º 4529, de Luiz Duarte Soares. — Submeta-se a exame.

N.º 4530, de João Batista de Melo. — Igual despacho.

N.º 4531, of. 354, da 2.ª B. I. — Inscreva-se.

N.º 4534, de Euclides Ferreira de Melo. — Forneça-se.

N.º 4538, dos srs. Alves, Fonseca & Cia. Ltda. — Como pedem.

N.º 4536, de Moisés Barbosa da Silva. — Como requer.

N.º 4535, do mesmo. — Igual despacho.

Arrecadação:

Esta Delegacia durante o mês de abril p. findo, arrecadou e recolheu aos cofres do Estado, a quantia total de Cr$ 34.578,00, conforme descriminação abaixo:

Secção de Transito n|capital, 11.940,00, inclusive Cr$ 2.180,00 de multas.

Posto de Transito de Tabaiana, 580,00;

2.º C|T., em Guarabira, Cr$ 3.545,00;

3.º C|T., em Campina Grande, Cr$ 14.635,00, inclusive Cr$ 660,00 de multas.

4.º C|T., em Patos, Cr$ 2.923,00;

6.º C|T., em Cajazeiras, Cr$ 955,00. Total, Cr$ .. 34.578,00.

Recolhimento de multas ao Tesouro do Estado:

Auto 45-Pb (não observar as regras do transito e não conduzir os documentos), Cr$ 50,00;

Auto 88-Pb (falta de precaução), Cr$ 30,00;

Auto 489-RN (não parar em lugar assinalado com parada obrigatória), Cr$ ... 20,00;

Auto 4059-PE (idem, idem), Cr$ 20,00;

Auto 344-Pb (excesso de velocidade), Cr$ 50,00;

Auto 129-Pb (falta de atenção com o publico), Cr$ 20,00.

## INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 9:

Petições despachadas:

De Vicente Pedro de Assis, José Felix, Rafael Chagas de Oliveira, Narciso Magalhães da Costa, Fernando Nóbrega Araujo, Manuel Franciscano do Amaral, José Gomes Filho, Sebastião Paulo de Oliveira, Nivaldo Vieira Rique e Vicente Gomes de Albuquerque, residentes em Campina Grande, requerendo carteiras de identidade, por intermedio da 3.ª Circunscrição de Transito daquela cidade. Despacho. — Como requerem.

Exames periciais:

Pelos drs. Higino da Costa Brito e Ruy Bahia da Cunha, foram submetidos a exames de corpo de delito, os pacientes Otavio Freire e Severina Santiago vitima de ferimentos leves e José Inacio da Costa, vitima de ferimentos graves, cujas pericias foram solicitadas pelas Delegacias de Investigações e Capturas e de Transito e Vigilancia.

Comunicação.

O Diretor da Casa de Detenção em parte diária comunicou ao Instituto Médico Legal, que foram recolhidos ali os individuos, Manuel Januário da Silva, condenado pela comarca de Campina Grande, Antonio Jacinto da Silva, condenado pelo Estado de Alagoas á pena de 9 anos de reclusão e Francisco Dantas de Souza, condenado pela comarca de Brejo do Cruz, acrescentando ainda que retornaram da comarca de Maguari e Tabaiana para onde haviam sido requisitados os réus Francisco Felix de Lima, vulgo "Francisco Venancio" e Constantino Martins da Silva.

# DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 7 DE MAIO DE 1946

RECEITA:

Recebido:

| | |
|---|---|
| Publicações .. .. .. .. .. .. .. | 115,00 |

DESPESA:

| | |
|---|---|
| Recolhido ao Depart. da Fazenda .. .. | 115,00 |

RESUMO:

| | | |
|---|---|---|
| Recolhido até 7 do corrente .. .. .. .. | 87.519,70 | |
| Idem dia 9 .. .. .. .. .. .. .. .. | 115,00 | 87.634,70 |

Raphael da Silveira — Tesoureiro.
VISTO: — José de Cerqueira Rocha — Diretor Geral.

# DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO

## RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

**Frequência 1.110 Kcs.**

**Ondas largas de 270 metros.**

**09.00 — Caracteristica.**

**09.05 — Manhã de ritmos com gravações selecionadas.**

**10.00 — Coquitel para todos com ritmos variados.**

**11.00 — Valsas e canções brasileiras.**

**11.45 — Radio panorama com noticias da Paraiba e do País.**

**12.00 — Noticiário internacional.**

**12.07 — Melodias portenhas.**

**12.30 — Retransmissão da BBC de Londres.**

**12.45 — Jorge Tavares e seus sucessos.**

**13.00 — Bôa tarde. — Intervalo.**

**17.00 — O bôa tarde sonoro com gravações selecionadas.**

**18.00 — Ave Maria.**

**Programa de estudio:**

**18.05 — Conjunto de cordas, de Paulino Galvão.**

**18.25 — Notas do Palacio da Redenção.**

**18.30 — Jaci Cavalcanti com regional.**

**18.45 — Nelie de Almeida com piano.**

**19.00 — Noticiário internacional.**

**19.05 — Inglês pelo radio. (Retransmissão da BBC de Londres).**

**19.15 — Sólos com Nôzinho.**

**19.25 — Boletim esportivo.**

**19.30 — Noticiário radiofonico do D. N. I.**

**20.00 — José Dias com regional.**

**20.15 — Sólos com Nelson Santana.**

**20.30 — Magna Araujo com regional.**

**20.45 — Sólos com Milton Dantas.**

**21.00 — Jornal Internacional Sanhauá.**

**21.07 — Gravações (Complemento).**

**21.15 — Comentário do dia, retransmissão da BBC de Londres.**

**21.30 — Jornal Oficial do Estado.**

**21.35 — Gravações selecionadas.**

**22.30 — Bôa noite. — Caracteristica.**

# SECRETARIA DAS FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO DIA 6 DO CORRENTE MES

RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR .. .. .. .. | | 774.944,10 |
| Recebedoria de João Pessoa — P\|c arr. dia 4 .. .. .. .. .. .. .. | 14.400,00 | |
| Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa de registro de transito .. .. .. .. | 720,00 | |
| Coletoria Estadual de Ingá — P\|c arr. Abril .. | 25.000,00 | |
| Inácio Gouveia (Int. B. Estado) — Restituição .. .. .. .. .. .. | 712,50 | |
| Benedito Araujo — Divida ativa .. .. .. | 93,50 | |
| Rivaldo F. Soares — Saldo de adiantamento | 45,50 | |
| Amélia Clementina de Albuquerque — Renda industrial .. .. .. .. .. .. | 10,00 | |
| João Candido de Oliveira — Idem, idem | 10,00 | |
| Juarez Galvão de Mélo — Idem, idem | 10,00 | 41.001,50 |
| Cr$ | | 815.945,60 |

DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 2084—José Silvério de Oliveira — Conta | 2.176,00 | |
| 2081—José Pereira de Araujo — Despesas realizadas .. .. .. .. .. .. | 537,50 | |
| 1918—Pedro Freire de Mendonça — Idem, idem | 199,50 | |
| 1995—O Mesmo — Idem, idem .. .. .. .. | 500,00 | |
| 2074—Francisco Alves dos Santos — Idem, idem | 510,00 | |
| 2051—Odemar Nacre Gomes — Idem, idem .. | 576,60 | |
| 2053—Dr Luiz Rodrigues de Souza — Gratificação .. .. .. .. .. .. .. .. | 800,00 | |
| 2087—Manoel Bernardo de Paiva — Folha .. | 280,00 | |
| 2066—Diversos Funcionários da Sec. de Educação e Saude — Gratificação .. .. .. | 459,20 | |
| 2034—Jay Domingos e Elcir A. Dias Folha .. | 660,00 | |
| 2093—Serviço de Rádio Difusão (Rafael da Silveira) — Folha .. .. | 13.365,00 | |
| 2071—Raul de Olinda Campelo (Dep. A. ao Cooperativismo) — Adiantamento .. | 1.060,00 | |
| 2086—Joaquim Militão Pires (Dep. de Saude) Idem .. .. .. .. .. .. .. | 800,00 | |
| 2085—Temistocles da Fonseca Morais (Colônia Agricola de Camaratuba — Idem .. .. | 55.000,00 | |
| 2088—Francisco Alves dos Santos (Sec. do Interior) — Idem .. .. .. .. .. | 1.100,00 | |
| 2039—Antônio de Abreu Pessoa — (Rep. de Saneamento de João Pessoa) — Idem | 500,00 | 78.504,60 |
| SALDO BALANCEADO .. .. .. | | 737.441,00 |
| Cr$ | | 815.945,60 |

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 6 de Maio de 1946.

Inácio Gouveia — Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO: — J. Florentino Junior — Diretor Geral.

# RECEBEDORIA DE CAMPINA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO VERIFICADA NA RECEBEDORIA DE CAMPINA GRANDE, DURANTE O MES DE ABRIL DO CORRENTE EXERCICIO, PROVENIENTE DOS IMPOSTOS E TAXAS ABAIXO DISCRIMINADOS

I — RECEITA ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA

a) Impostos:

| | | |
|---|---|---|
| Impostos s\|Transmissão de Prop. "causa mortis" .. .. .. | 2.773,40 | |
| Idem, idem "inter-vivos" .. .. | 83.556,40 | |
| Idem s\|Vendas e Consignações .. .. | 807.158,00 | |
| Idem s\| Exportação .. .. .. .. | 117.900,70 | |
| Idem s\|Industrias e Profissões .. .. | 303.592,00 | |
| Idem do Sêlo .. .. .. .. .. | 18.962,00 | |
| Idem s\|Transação e Inversão de Capitais .. .. .. .. .. | 4.498,00 | |
| Idem s\|Exploração Agricola e Industrial .. .. .. .. .. | 3.459,90 | |
| Idem s\|Jogos e Diversões .. .. .. | 53.851,00 | 1.395.742,40 |

b) Taxas:

| | | |
|---|---|---|
| Taxas de Serviço de Transito .. .. | 14.635,00 | |
| Idem para Fins Hospitalares .. .. | 4.000,00 | |
| Idem de Estatistica .. .. .. .. .. | 21.185,60 | 39.820,60 |

Renda Industrial:

| | | |
|---|---|---|
| Repartição de Saneamento de Campina Grande .. .. .. .. .. | 9.632,80 | |
| Estabelecimento e Serviços Diversos | 86.110,70 | 95.743,50 |

II — RECEITA EXTRAORDINARIA

| | | |
|---|---|---|
| Cobrança da Dívida Ativa .. .. .. | 3.953,90 | |
| Receita de Exercícios Anteriores .. | 82.118.10 | |
| Prefeitura M. de Campina Grande — Conta de Reajustamento Financeiro .... .... .... .... .. | 50.000,00 | |
| Prefeitura de Campina Grande — Contribuições Municipais .. .. | 62.514,80 | |
| Multa de Móra .... .... .... .... .. | 2.476,70 | 201.063.50 |

DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

| | | |
|---|---|---|
| Caixa Beneficente dos Advogados .. | 426.30 | |
| Posto de C. de P. A. Pecuários — Folha de Serviços extraordinários .... .... .... .... .. | 6.610,50 | |
| Deleg. de Transito e Vigilancia — Taxa de Inspeção Médica .. .. | 740,00 | |
| ANULAÇÃO DE DESPESAS | | |
| Força Policial do Estado — Recolhimento .... .... .... .... .. | 53.40 | 7.830.20 |
| SOMA TOTAL DA RECEITA .. Cr$ | | 1.740.200.20 |

Secção de Controle da Arrecadação da Recebedoria de Campina Grande, em 2 de maio de 1946.

AFONSO CAVALCANTI — Respond. pelo Chefe.
VISTO: — JOSÉ PEREIRA DE BRITO — Pelo Diretor.

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 9:**

**Portarias:**

**O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve designar Iracema de Lima Soares, professora classe B, servindo no Grupo Escolar "Luiz Aprigio", da cidade de Mamanguape, para prestar serviços no escola rudimentar mista de Jacaraú, do municipio daquela cidade.**

**O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve nomear João Severino de Souza, para ocupar o cargo de Inspetor Administrativo do Ensino de Salgadinho, do municipio de Patos.**

**O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve exonerar Francisco Lino dos Santos, do cargo de Inspetor Administrativo do Ensino de Salgadinho, do municipio de Patos.**

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9:**

Portaria:

**O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o extranumerário contratado Adauto Leite, para exercer as funções de Auxiliar de Campo, com exercicio no Departamento da Produção.**

# MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

BOLETIM DE RECEITA E DESPÊSA DA TESOURARIA DO DIA 6 DE MAIO DE 1946

RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| Receita Ordinária: | | |
| Premios de Seguros .. .. .. | 148,50 | |
| Taxas de Expediente .. .. .. | 4.00 | 152,50 |
| Receita Patrimonial: | | |
| Juros de Emprestimos Rápidos .. .. .. .. .. .. | 152.90 | 305,40 |
| Receita Extraorçamentaria: | | |
| Tesouro do Estado C/ Mov. | 57.111.70 | |
| Emprestimos Rápidos .. .. | 1.724,00 | |
| Emprestimos a Longo Prazo | 6.648,60 | 65.484,30 |
| Soma da Receita do Dia .. | | 65.789,70 |
| Saldo do Dia 4 .. .. .. .. | | 9.241,40 |
| | | 75.031,10 |
| Saldo nos Bancos .. .. .. .. | | 179.764,80 |
| Total .. .. .. .. Cr$ | | 254.795,90 |

DESPÊSA:

| | | |
|---|---|---|
| Despêsa Administrativa: | | |
| Beneficios: | | |
| Pensões por Morte .. .. .. | 2.418,50 | 2.418,50 |
| Despêsa Extraorçamentaria: | | |
| Emprestimos Rápidos .. .. | 11.550,00 | |
| Emprestimos a Longo Prazo | 14.391,00 | |
| Emprestimos Hipotecários .. | 360,00 | |
| Casas em Construção .. .. | 4.645,40 | |
| Venda de Casas a Prazo .. | 104,40 | 31.050,80 |
| Soma da Despêsa do Dia .. | | 33.469,30 |
| Saldo para o Dia 7, em Caixa | | 41.561,80 |
| | | 75.031,10 |
| Saldo nos Bancos .. .. .. .. | | 179.764,80 |
| Total .. .. .. .. Cr$ | | 254.795,90 |

Montepio do Estado da Paraiba, em 6 de Maio de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro
Confere: NAPOLEÃO CRISPIM — Contador.
Visto: VIRGILIO CORDEIRO — Presidente.

BOLETIM DE RECEITA E DESPÊSA DA TESOURARIA DO DIA 7 DE MAIO DE 1946

RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| Receita Ordinária: | | |
| Premios de Seguros .. .. .. | 150,10 | |
| Taxas de Expediente .. .. .. | 3,00 | 153,10 |
| Receita Patrimonial: | | |
| Juros de Emprestimos Rápidos .. .. .. .. .. .. | 209,90 | 363,00 |
| Receita Extraorçamentaria: | | |
| Emprestimos Rápidos .. .. | 1.171,00 | |
| Emprestimos a Longo Prazo | 3.057,60 | |
| Venda de Casas a Prazo .. | 571,00 | |
| Devedores Diversos .. .. .. | 13,40 | |
| Dep. de S g. p/c de Casas | 287,50 | 5.100,50 |
| Soma da Receita do Dia .. | | 5.463,50 |
| Saldo do Dia 6 .. .. .. .. | | 41.561 80 |
| | | 47.025,30 |
| Saldo nos Bancos .. .. .. .. | | 179.764,80 |
| Total .. .. .. .. Cr$ | | 226.790,10 |

# DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

## PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 9:

Petições nsº.

791, de Alexandrina Maria das Mercês, 2368, de Elvira Soares Dias. — Deferido em face das informações e pareceres.

Petições nºs. 2232 de Francisca de Lima Leitão, 953, de Alexandrina Maria das Mercês, 2502, de Regina de Lacerda Lima. — Deferido de acordo com as informações e pareceres.

Petições nsº. 2083, de Maria José Batista, 2117, de Manoel Salvino dos Santos. — Deferido de acôrdo com as informações.

Petição n.º 2426, de Antonia Francisca Pereira — Deferido de acôrdo com os pareceres do Departamento de Obras Publicas e Diretoria de Finanças.

Petição n.º 1864, de João Vicente de Abreu — Satisfaça, previamente, as exigências do Departamento de Obras Publicas Municipais.

Petição n.º 1804, de Sinval Pessoa de Amorim. — Apresente documento comprobatório nos termos do parecer do Departamento de Obras Publicas.

Petição n.º 2336 de Bernardo F. Coutinho. — Indeferido de acôrdo com o parecer do Departamento de Obras Publicas.

Petição n.º 2447, de Augusto Pereira de Araujo. — Indeferido diante do parecer do Departamento de Obras Publicas.

Petição n.º 71, de João Batista de Holanda. — Indeferido por falta de apoio legal.

Petição n.º 607, de Manoel Ferreira de Morais. — Arquive-se o requerimento em face das informações.

---

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPÊSA DO DIA 7 DE MAIO DE 1946

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 6 .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | | 45.962,20 |
| Receita do dia 7 .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 12.175,70 | |
| Banco do Estado da Paraiba S.A., — Importancia retirada conforme cheque n.º 27.152 .. .. .. .. .. .. .. .. | 9.987,00 | 22.162,70 |
| TOTAL .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. Cr$ | | 68.124,90 |

DESPÊSA

| | | |
|---|---|---|
| Pago ao Tabelião João Monteiro da Franca, despêsas com escritura .. .. | 49,50 | |
| Idem, a Arnaud de Figueirêdo Nóbrega, adiantamento para as despêsas de alimentação a hospitalizados do Departamento de Assistência Publica .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 3.000,00 | |
| Idem, a João Olimpio Feitosa, gratificação por serviço extraordinário .. | 100,00 | |
| Idem, ao Banco Meireles, Ltda., valor liquido da duplicata n.º 1060, da "SODEFAL", de Recife .. .. .. .. | 9.987,00 | |
| Idem, a Sérgio Barbosa dos Santos, saldo de seu contrato para a construção de carneiros no Cemitérios Publico .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 1.000,00 | |
| Idem, a Manuel Laureano Alves Filho conta da firma P. Cesar de Campina Grande, proveniente do fornecimento de mosaico .. .. .. .. .. | 2.620,60 | |
| Idem, folha de salário-familia de funcionários e mensalistas, referente ao mês de abril findo .. .. .. .. .. | 4.800,00 | 21.557,10 |
| Saldo Balanceado .. .. .. .. .. .. .. .. | | 46.567,80 |
| TOTAL .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. Cr$ | | 68.124,90 |

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

| | | |
|---|---|---|
| Em Depósito de Diversas Origens .. .. | 1.450,10 | |
| A favor de Instituições de Previdência Social .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 38.949,80 | |
| Saldo Disponivel .. .. .. .. .. .. .. .. | 6.167,90 | 46.567,80 |

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 7 de Maio de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
VISTO: — GENESIO GAMBARRA FILHO — Secretário.

---

DESPÊSA:

| | | |
|---|---|---|
| Despêsa Administrativa: | | |
| Material de Consumo .. .. | 120,00 | |
| Beneficios: | | |
| Pensões por Morte .. .. .. | 1.883,40 | 2.003,40 |
| Despêsa Extraorçamentaria: | | |
| Emprestimos Rápidos .. .. | 9.500,00 | |
| Emprestimos a Longo Prazo | 7.002,00 | |
| Premios de Seguros .. .. .. | 75,60 | |
| Imóveis .. .. .. .. .. .. .. | 1.900,00 | 18.477,60 |
| Soma da Despêsa do Dia .. | | 20.481,00 |
| Saldo para o Dia 9, em Caixa | | 26.544,30 |
| | | 47.025,30 |
| Saldo nos Bancos .. .. .. .. | | 179.764,80 |
| Total .. .. .. .. .. Cr$ | | 226.790,10 |

Montepio do Estado da Paraiba, em 7 de Maio de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
Confere: NAPOLEÃO CRISPIM — Contador.
Visto: VIRGILIO CORDEIRO — Presidente.

---

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

### Premios dos Agentes pela execução das campanhas de 1942

Em telegrama SSNF Nº 1679, de 7 do corrente o Secretário Geral do I.B.G.E., Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas comunicou á Diretoria Geral do I.B.G.E. haver a Junta Central do Conselho Nacional de Estatistica homologado a Resolução nº 100 da J.E.R., que conforma premios dos Agentes de Estatistica que executaram as campanhas de 1942.

Vae a seguir a Resolução em apreço:

A Junta executiva regional do Conselho Nacional de estatistica, no Estado da Paraiba no uso das suas atribuições;

Coniderando que a J.E.C. do C.N.E., pela Resolução nº 123, atribuiu ao Departamento Estadual de Estatistica a importancia de Cr$ 15.540,00 para distribuição de prémios ao agente de estatistica;

Artigo único — Aprova a Tabela anexa á presente resolução, organizada pelo Departamento Estadual de Estatistica, relativa á adjudicação de prémios dos agentes de Estatistica, na Campanha Estatistica de 1942, na quantia de Cr$.. 13.784,10.

Sala das sessões, em 14 de dezembro, 10º do Instituto.

Conferido e numerado: — JOAO LEOMAX — Secretário.

Visto e rubricado: — ARMANDO COSTA — Presidente.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE APELAÇÃO

TRIBUNAL PLENO

16ª Sessão Ordinária, em 9 de Maio de 1946.

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuhy

Pelo Secretario Consuelo Y Plá de Albuquerque:

Lida, foi aprovada a áta da reunião anterior.

Foi submetido a julgamento o seguinte recurso:

Pedido de Licença n. 5, procedente do Rio de Janeiro.

Relator Des. Paulo Bezerril. Requerente o dr. Renato Lima, procurador Geral do Estado.

Deferido o pedido de Licença, na forma requerida.

Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, deliberou fosse convocado o Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2ª vara desta Capital, para tomar parte nos trabalhos do mesmo Tribunal, em substituição ao exmo. des. Floriano da Silveira, por encontrar-se este em goso de férias.

Após essa deliberação ás 15 horas e 15 minutos, o exmo. des. Presidente passou a Presidencia dos trabalhos ao exmo. des. José Flóscolo.

A seguir deram-se ainda os seguintes julgamentos:

Recurso de Despacho da Presidencia n.º 14, nos autos de Mandado de Segurança n.º 11, de João Pessoa. Relator Des. Severino Montenegro. Recorrente a Sociedade de Assistencia aos Lázaros e Defesa contra a Lepra; recorrido o Estado.

Conhecendo-se do Recurso, contra o voto do exmo. des. Paulo Bezerril, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Pedido de Nomeação de Assistente Judiciário n.º 14, de João Pessoa. Relator Des. José Flóscolo. Requerente Antonio Salviano Bezerra. Deferido o Pedido ,unanimemente

SEGUNDA CAMARA

29ª Sessão Ordinária, em 9 de Maio de 1946.

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuhy.

Na ausencia do Dr. Secretário, — Consuelo Y. Plá de Albuquerque

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Petição de "Habeas-Corpus" n.º 291, de João Pessoa.

Relator Des. Braz Baracuhy. Impetrante o bel José de Miranda Henrique, em favor do paciente João Romualdo da Silva — Deferido unanimemente.

Agravo de Petição Civel n.º 822, de João Pessoa.

Relator Des. Jose de Farias. Agravante Sebastião Correia das Neves. Agravados Torres & Cia.

Adiado por falta de numero legal.

Apelação Civel n.º 1021, de João Pessoa.

Relator Des. Agripino Barros. Apelante D. Celina da Silveira Miranda.

Apelado Adauto Miranda.

Adiado, por falta de numero legal.

Apelação Civel n.º 1033 A., de João Pessoa.

Relator Des. José de Farias. 1.º Apelante Edson Bezerra de Andrade. 2ºs Apelantes Leonidio Francisco de Oliveira e outro. Apelada Francisca Isabel de Oliveira. — Adiado, por falta de numero legal.

PARECERES:

Recurso Criminal n.º 504, de Maguari.

Relator Des. Agripino Barros. 1.º — Recorrente o Juizo; 2.º — recorrente o adjunto de Promotor Publico, recorrido João Henrique Manoel.

Apelação Criminal n.º 111, de Campina Grande.

Relator Des. José de Farias. Apelante Francisco Rodrigues Feitosa; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1.106, de Mamanguape.

Relator Des. Paulo Bezerril. Apelante o dr. Promotor Público; apelado Alfrêdo Gabriel de Oliveira

Apelação Criminal n.º 1124, de Mamanguape.

Relator Des. Paulo Bezerril. Apelante Manuel Francisco, vulgo "Manuel Severo", apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1.126, de Sapé.

Relator Des. José Flóscolo. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado Rozendo Pereira da Silva.

Apelação Criminal n.º 1.133, de Tabaiana

Relator Des. Agripino Barros. Apelante Maria Olimpo da Silva, vulgo "Maria Café"; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1.138, de Tabaiana

Relator Des. Severino Montenegro. Apelante o Promotor Publico; apelado Alexandre Alves da Costa.

Devolvidos com os respectivos pareceres

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS:

Petição de "Habeas-Corpus" n.º 290, de João Pessoa. Relator Des. Braz Baracuhy. Impetrante João Veloso Filho, em favor do paciente Alice Rodrigues da Silva.

Exceção de Suspeição n.º 23, de

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA CAMPANHA ESTATÍSTICA DE 1942

ADJUDICAÇÃO DE PRÊMIOS AOS AGENTES DE ESTATÍSTICA

| AGENTES | MUNICIPIOS | Prêmios (Cr$) |
|---|---|---|
| Adauto P. de Carvalho .... | Alagoa Grande | 227,70 |
| Adauto F. de Figueiredo .. | Antenor Navarro | 202,40 |
| José Pacifico Filho .... ... | Araruna | 340,20 |
| José da S. Cavalcante .... | Areia | 340,20 |
| José Caetano de Souza .... | Bananeiras | 454,50 |
| Lauro G. Lima .... .... .. | Bonito | 202,40 |
| Manoel G. da Silva .... .. | Brejo do Cruz | 227,70 |
| Felix Braz .... .... .... .. | Cabaceiras | 342,00 |
| José Espinola Barreto .... | Caiçara | 302,40 |
| Sindulfo A. de Souza .... | Cajazeiras | 202,40 |
| João Dantas Monteiro .... | Campina Grande | 456,30 |
| Severino C. de Andrade .... | Catolé do Rocha | 227,70 |
| Pedro Fernandes Viana ... | Conceição | 253,00 |
| Lourival Medeiros .... .. .. | Cuité | 227,70 |
| José Pinheiro de Souza ... | Esperança | 227,70 |
| Vicente da Cunha Rêgo .. | Espirito Santo | 340,20 |
| Antonio B. Burity .... .... | Guarabira | 404,00 |
| Emidio Lopes Fernandes .. | Ingá | 342,00 |
| José Trigueiro da Rocha .. | Itaporanga | 404,00 |
| João Coelho Cordeiro .... | Itabaiana | 342,00 |
| Paulino Oliveira .... .... . | Jatobá | 227,70 |
| Edesio Rangel .... .... ... | João Pessôa | 454,50 |
| João de O. Lins .... ..... | Joazeiro | 342,00 |
| Antonio U. de Souza ..... | Laranjeiras | 227,70 |
| João Alfredo Gomes .... .. | Mamanguape | 454,50 |
| Osvaldo Regis .... .... ... | Monteiro | 454,50 |
| João Dantas Monteiro .... | Patos | 454,50 |
| Francisco Assis Xavier .... | Piancó | 404,00 |
| José Altino das Neves .... | Picui | 227,70 |
| Geraldo R. de Mélo .... .. | Pilar | 454,50 |
| Osvaldo Regis .... .... .. | Pombal | 454,50 |
| Pedro Fernandes Viana .. | Prinncêsa Isabel | 505,00 |
| Barnabé Lima .... .. .... | Santa Luzia | 308,00 |
| Felix F. de Oliveira .... .. | Santa Rita | 340,20 |
| Pedro Fernandes Viana ... | Sãc João do Cariri | 454,50 |
| José Lamartine L. da Cunha | Sapé | 378,00 |
| Manoel S. de Farias .... . | Serraria | 227,70 |
| Francisco T. Resende ..... | Souza | 302,40 |
| Adalberto Farias .... .... . | Taperoá | 227,70 |
| Pedro Fernandes Viana .... | Teixeira | 342,00 |
| Nelson F. de Andrade .... | Umbuzeiro | 404,00 |
| | | 13.784,10 |

## CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

### Diretório Municipal de Campina Grande

Conforme comunicação do Prefeito Severino Gomes Procópio, ficou assim constituido o Diretorio Municipal de Geografia.

Dr. Severino Gomes Procópio — Presidente — Dr. Hortencio Souza Ribeiro — Dr. Tancredo Carvalho — Dr. Gilvan Barbosa — Dr. Severino Pereira — Prof. Luiz Gil — Prof. Severino Loureiro — Prof. Pedro Aragão.

CORPO DE INFORMANTES

Distrito de Caturité — João Agostinho Queiroga. — Distrito de Fagundes — José Taveira Macêdo. — Distrito de Galante — Professora Carmem Eloi Barbosa. — Distrito de Ipauarana — João Otaviano Pequeno. — Distrito de Joffily — Luiz Cavalcanti Ribeiro. — Distrito de Massaranduba — Aldo Camara. — Distrito de Puxinanã — Professora Maria Leonidas Leite. — Distrito de Tataguassú — José Maia.

Ibiapinopolis. Relator Des. José de Farias.

Excipiente o bel. Raimundo de Gouveia Nobrega; exceto o dr. Juiz de direito da mesma comarca.

Recurso de Despacho da Presidencia n.º 15. de João Pessoa.

Relator Des. José Flóscolo. Recorrente José Marinho da Silva.

Desistencia nos autos de Revisão Criminal n.º 603, de João Pessoa

Relator Des. Agripino Barros Desistente Manuel Jacinto Neves.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

SEGUNDA CAMARA

Agravo de Petição Civel n.º 842, da comarca de João Pessoa.

Relator: Des. Paulo Bezerril

Agravante: José de Matos.

Agravado: O Estado da Paraiba

Apelação Criminal n.º 1.151, da comarca de Araruna.

Relator: Des. Agripino Barros

Apelantes: Genésio Lins Coêlho, Fausto Herminio de Araujo Filho e outros. Apelada: a Justiça Publica

Apelação Criminal n.º 1.152, da comarca de Patos.

Relator Des. José de Farias. Apelante: o Promotor Publico.

Apelado: Geraldo Domingos da Silva

Apelação Criminal n.º 1.153, da comarca de Areia.

Relator: Des. Paulo Bezerril. Apelante: José Felix da Silva.

Apelada: a Justiça Publica.

TERCEIRA CAMARA

Representação n.º 37, da comarca de João Pessoa.

Relator: Des. José Flóscolo. Representante: O Dr Interventor Federal no Estado. Representado: O dr Marcel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª Vara, na Capital.

Apresentação n.º 38, da comarca de Breio do Cruz.

Relator: Des. Paulo Bezerril. Repte: o Bel. Elias Dias. Repdo: o dr. Juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha.

TRIBUNAL PLENO

Ação Penal n.º 12, de João Pessoa

Relator: Des. José Flóscolo. Autora: a Justiça Publica.

Reu: Dr. Odon Bezerra Cavalcanti, Interventor Federal no Estado.

Revisão Criminal n.º 651, de João Pessoa.

Relator: Des. Jose de Farias. Requerente: Hermenegildo Camilo de Souza

Revisão Criminal n.º 652, de Campina Grande.

Relator: Des. Paulo Bezerril. Requerente: Edson Ferreira de Oliveira

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO DO TRIBUNAL PLENO

Embargos Infrinçentes n.º 37, de João Pessoa. Na ação rescisória n.º 45

Relator: Des. José Flóscolo. Embargante: Dr. Margarida Clementino Ferreira, como representante de seus filhos menores José Fortunato Filho e outros. Embargados: Luiz Menino de Oliveira e s|mulher.

AUTOS COM VISTAS A'S PARTES, CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA

Recursos extraordinários nos Embargos de Nulidade e Infringentes n.º 50 nos autos de Mandado de Segurança n.º 11, da comarca de João Pessoa. Recorrentes — José Pereira Lima e s|mulher. Recorrida — A Standard Oil Company. O. Brazil

Com vista aos advogados da recorrida, pelo prazo legal, em 9 de maio de 1946.

(Expediente da escrivã: *Aurea S. Maior*)

EDITAL N.º 86:

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 13 de Maio corrente, para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Recurso Criminal n.º 499m de Umbuzeiro.

Relator Des. José de Farias. Recorrente José Benedito; recorrida a Justiça Publica.

Agravo de Petição Civel n.º 822, de João Pessoa.

Relator Des. José de Farias. Agravante Sebastião Correia das Neves; agravados Torres & Cia.

Apelação Civel n.º 1.021, de João Pessoa.

Relator Des. Agripino Barros Apelante d. Celina da Silveira Miranda; apelado Adauto Miranda.

Apelação Civel n.º 1.033 A, de João Pessoa.

Relator Des. José de Farias. 1.º Apelante Edson Bezerra de Andrade; 2.os Apelantes Leonidio Francisco de Oliveira e outro; apelada Francisca Babel de Oliveira.

Apelação Civel n.º 1.07, de Antenor Navarro.

Relator Des. Paulo Bezerril. Apelante Ursulino Afonso de Carvalho; apelados Belarmino Rufino de Carvalho e sua mulher.

Agravo de Instrumento Civel n.º 806, de Campina Grande.

Relator Des. Paulo Bezerril Agravante Juvenal da Costa Agra; agravados Alves de Brito & Cia. Tecidos S|A e Nerva, Azevêdo & Cia.

HABEAS CARPUS N.º 290
JOÃO PESSOA

Impetrante João Veloso Filho, em favor do paciente Alice Rodrigues da Silva.

Relator: des. pres. Braz Baracuhy.

*Multa. Conversão em prisão. Quando ocorre. "Habeas-corpus. Não é de usar-se do recurso extraordinário, como o do "habeas-corpus", quando a lei admite expressamente o recurso ordinário.*

ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* sob n.º 290 em que é impetrante o bel. João Veloso Filho, em favor de Alice Rodrigues da Silva, deles se verifica que a paciente, processada como incursa no art. 140 do Código Penal, foi condenada ao pagamento da multa de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00), multa essa convertida em cincoenta (50) dias de detenção, na forma do art. 689, inciso I, do Código de Processo Penal

Contra essa decisão se insurge a paciente alegando que, na forma do art. 39, do Código Penal, não era de ser executada a pena de multa, tendo a sua absoluta insolvencia, acrescentando que o áto do juiz que desprezou a sua alegação de comprovada miserabilidade constitue constrangimento ilegal, por falta de justa causa para a sua prisão.

Com as informações de fls., o pedido é submetido a julgamento e sobre ele emitiu parecer a Procuradoria Geral.

O pedido está mal instruido e as informações do dr juiz de direito da comarca de Pilar não são bem claras: mas, não obstante, se colhe dos autos que a paciente, por crime de *injuria* contra d. Maria do Carmo Regis de Brito, foi condenada por decisão da Primeira Camara do Tribunal de Apelação, em gráu de recurso da comarca de Tabaiana, á multa de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00).

Intimada para efetuar o pagamento dentro do prazo legal, a paciente peticionou ao juiz, alegando a sua insolvencia; mas, o seu pedido foi indeferido, por entender o magistrado que não se tratava de pessoa *miserável*, pois, além de haver constituido advogados nos autos, vendera, havia pouco tempo, uma propriedade pela quantia de trinta mil cruzeiros (30.000,00) e, assim entendendo, o juiz, tratando-se de crime, converteu a multa em prisão, por pretender a ré ora paciente, frustar o seu pagamento.

Não procede o pedido. Da decisão que converte a multa em detenção, ou em prisão simples, cabe recurso em sentido estrito, *com efeito suspensivo* (art. 581, n.º XXIV e 584 do Cod. de Proc. Penal). E é jurisprudencia dos Tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal, que, quando admissivel o recurso ordinário, não é licito usar-se do extraordinário, como é do *habeas-corpus* (Arq. Judiciário, vol. LXXVII fasc. n.º I, pag. 3).

A paciente tem um meio ordinário para evitar a prisão, desde que, intimada, se disponha a recorrer do despacho ou decisão que converteu a multa, a que foi condeneda, em prisão E esse recurso, como já se viu tem o efeito de suspender a pena contra a qual se insurge o impetrante.

Mas, quando assim não fosse, não ficou demonstrado dos autos, deante da informação do juiz de direito de Pilar, que a paciente fosse *insolvente*. A prova não autoriza a tê-la como tal.

Em face do exposto:

Acordam os juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação da Paraiba, de pleno acordo com o parecer da Procuradoria Geral, em denegar a ordem de *habeas-corpus* requerida em favor da paciente Alice Rodrigues da Silva, remetendo-se ao dr. Juiz Corregedor, com urgencia, cópia do doc. de fls. 3 e das informações de fls. 9 — 11 para apurar a responsabilidade da escrivã d Adah Lins, do 1.º Cartório da comarca de Tabaiana.

Sem custas.

João Pessoa, 6 de maio de 1946

Braz Baracuhy, pres. e relator; José de Farias, vencido. Paulo Bezerril. Presente — Severino Guimaraes.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

54.º SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1946:

PRESIDENTE: Des. Flodoardo Lima da Silveira.

SECRETARIO: José Batista de Melo.

PRESENTES: Os Juizes des. José de Farias, drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional interino, dr. Severino Pessoa Guimaraes.

Fram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Cancelamento de inscrição n. 1.364 Procedencia: Juizo Eleitoral da 13ª zona Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, unanimemente.

b) — Cancelamento de inscrição, n. 1.366 Procedencia: Juizo Eleitoral da 13.ª zona Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos — O Tribuanl converteu o julgamento em diligencia unanimemente.

c) — Cancelamento de inscrição, n. 1.367 Procedencia: Juizo Eleitoral da 13.ª zona Relator: Juiz José de Farias — O Tribunal converteu o julga-

mento em diligencia, unanimemente.

d). — Cancelamento de inscrição, n. 1.368 Procedencia: Juizo Eleitoral da 3.ª zona Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha: — O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO DO DIA 10.5.1946.

Juiz José de Farias — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1.095, 1.159, 1.163, e 1.167, procedentes da 7ª zona, e 1.323, procedente da 1ª zona.

# JUSTIÇA DO TRABALHO

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação n.º JCJ — 164|46 procedente do municipio da Capital.

Reclamante: Hilária Gomes

Reclamada: Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra.

Objeto: Despedida injusta, aviso prévio e férias.

Solução: Adiado o julgamento para o dia 28 do corrente, ás 14 horas.

Reclamação n.º JCJ — 165|46, procedente do municipio de Santa Rita.

Reclamante: José Cicero Ferreira.

Reclamada: Companhia de Tecidos Paraibana.

Objeto: Despedida injusta e aviso prévio.

Ementa: O não comparecimento do reclamado á audiência de instrução e julgamento importa em revelia e confissão quanto á matéria de fato.

Solução: Procedente unanimemente em Cr$ 277,20. Custas pela reclamada no valor de Cr$ 26,30.

Reclamação n.º JCJ — 181|46, procedente do municipio da Capital.

Reclamante: Minervina Maria da Conceição.

Reclamados: Araujo & Cia.

Objeto: Diferença de salários e férias.

Solução: Conciliada em Cr$ 1.000,00. Custas pelos reclamados no valor de Cr$ 86,40.

***

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas:

Reclamantes: Josias Verissimo da Costa e Antônio Valentim da Silva. Reclamada: Sociedade Construtora Industrial Paraibana Ltda.

14,15 horas:

Reclamante: José Apolinário Batista. Reclamada: Sociedade Construtora Industrial Paraibana Ltda.

---

DECRETO N.º 4 DE 7 DE MAIO DE 1946

Abre o crédito especial de Cr$ 9.288,00.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr$ ... 9.288,00 (nove mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros) para cumprimento de decisão judicial, que mandou pagar a José Arsênio Serrano Navarro diferenças de vencimentos acumuladas do mês de abril de 1937 ao mês de março de 1946.

Art. 2.º — O recurso para o presente crédito é constituido do excesso da receita verificada durante o primeiro trimestre deste exercicio.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de maio de 1946.

Manuel Ribeiro de Morais — Prefeito.

Genesio Gambarra Filho — — Secretário.

***

DECRETO-LEI N.º 3 DE 7 DE MAIO DE 1946

Eleva os vencimentos do funcionário aposentado José Arsênio Serrano Navarro.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, Estado da Paraiba, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — A partir do mês de abril do ano de 1946 e em virtude de decisão judicial, ficam elevados de Cr$ 515,00 (quinhentos e quinze cruzeiros) para Cr$ 601,00 (seiscentos e um cruzeiros) mensais, os vencimentos do funcionário aposentado José Arsênio Serrano Navarro, que ocupou cargo isolado no quadro funcional da Prefeitura.

Art. 2.º — A majoração correrá por conta da verba consignada para funcionários aposentados.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de maio de 1946.

Manuel Ribeiro de Morais — Prefeito.

Genesio Gambarra Filho — Secretário.

# NOTAS DO FÔRO

## CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

(Palácio da Justiça)

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Cdilon dos Santos, diarista na Prefeitura, natural do Rio Grande do Norte, domiciliado e residente nesta Capital, á rua Cruz Cordeiro 40, e Matilde Correia Holmes, natural deste Estado, onde é residente á rua Semião Leal, 50, na cidade de Santa Rita, e domiciliada naquele prédio 40, maiores e solteiro e viúva, respectivamente. Deprecados proclamas ao escrivão de casamentos daquela cidade de Santa Rita. Já casados religiosamente.

João Alfredo de Araújo, operário e Esmerinda Silva, maiores, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Caetano Filgueiras, 335.

Gessi Barbosa de Souza, comerciário e Marly Pereira dos Santos, menores, solteiros e naturais desta Capital, onde são domiciliados e residentes ás ruas Presidente Felix Antonio, 345 e Minas Gerais, 487.

Newton Madruga, comerciário, domiciliado e residente na cidade do Recife, Pernambuco, e Doris Maranhão, domiciliada e residente nesta Capital, á praça D. Ulrico, 109, maiores, solteiros e naturais deste Estado. Deprecados proclamas ao escrivão respectivo daquela cidade de Recife.

Euclides Eduardo Lins, funcionário publico estadual e Isaura Ferreira Gama, professora publica diplomada, maiores, solteiros e naturais desta Capital, onde são domiciliados e residentes á av. Floriano Peixoto, 57 e á rua Maximiano Machado, 70.

Com proclamas já publicados.

Benedito Franciscano do Amaral e Maria de Lourdes Serrano Pinto, Levy Gomes Moreira e Eunice Jesus de Souza, Justiniano Alves de Lima e Maria de Nazaré Lopes.

Nos autos da ação penal que move a Justiça Publica contra o querelado dr. Juiz de Oliveira Lima, por solicitação do dr. Horácio de Almeida, secretário do Estado, o dr. Climaco Xavier da Cunha, juiz de Direito da 3.ª Vara, desta Capital, exarou o seguinte despacho: "Designo o dia dez (10) do corrente, ás 14 horas, no Palácio da Justiça, Sala da 3.ª Vara, para a continuação da audiência e inquirição das testemunhas do acusado. Dê-se ciencia ás partes. João Pessoa, 8-5-1946. (ass) Climaco". Pelo que torno público esse despacho para conhecimento dos interessados no feito, ou seja, a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, dr. Pedro Cordeiro de Souza, dr. Vinicius Londres da Nóbrega, João Raposo Filho e José Lira Campos, já intimados o denunciado, o dr. terceiro promotor público e o advogado dr. Evandro Souto, além de outras.

João Pessoa, 9 de Maio de 1946.

O Escrivão do feito. — SEBASTIÃO BASTOS.

---

## CARTORIO DE ORFAOS E DA FAZENDA ESTADUAL

Movimento de autos do dia 8:

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA:

Inventario de José Cavalcanti de Albuquerque.

Requerimento de Apreensão de Menor de Ernani Stepplo Lima.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA:

Ação de Acidente no Trabalho de José Lázaro Soares de Souza, contra o Estado da Paraiba.

Ações Executivas:

Dr. Higino da Costa Brito;

Dr. Joaquim Ferreira da Costa;

Cia. Exibidora de Films;

Benedito Araujo;

AO DR. 1º PROMOTOR PÚBLICO:

Inventario de Gertrudes Maria da Conceição.

AO DR. DURWAL ALBUQUERQUE.

Inventario de Francisco Mario Cavalcanti de Albuquerque.

Inventario de Genesio Freire.

João Pessoa, 8 de Maio de 1946.

O Escrevente autorisado: — DAMASIO FRANCA.

# EDITAIS E AVISOS

Edital — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento neste Cartório, no edifício da Associação Comercial, uma duplicata, sob nº 16, vencida em 7-1-1946, sacada por Fernando de Souza Rocha, desta praça, contra Gonçalo Pedro da Silva, de Guarabira, do valor de Cr$ 17.000 00. E como o sacado não foi encontrado intimo-o por êste meio, de acôrdo com a lei, a vir pagar a dita duplicata ou dar as razões da recusa, ficando, na falta do pagamento notificado do protesto solicitado pelo dr. Renato Teixeira Bastos. — João Pessoa, 9 de maio de 1946. — O Oficial do Protesto de letras. — HERALDO MONTEIRO.

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — EDITAL Nº 3 — De ordem do Senhor Diretor dêste Departamento, fica pelo presente edital na forma do artigo nº 252 do Decreto-lei, 202, de 28 de Outubro de 1941,, convidada a comparecer no praso máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente edital, ao Grupo Escolar "Targino Ferreira", da cidade de Araruna, a professora classe B, JACEMA FREIRE SOBRAL, afim de apresentar defesa, justificando o motivo por que vem faltando ao exercicio de suas funções, sob pena de ser demitida "por abandono de cargo", na conformidade do disposto no artigo nº 44, do aludido Decreto-lei.

Secretária do Departamento de Educação, João Pessoa, 9 de Maio de 1946.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE — Chefe dos Serv. Auxiliares.

---

EDITAL de venda em hasta publica com o prazo de 10 (dez) dias. O Dr. Antonio Tavaira de Farias, Juiz de Direito da Comarca de Cabaceiras, em virtude de lei,

Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 10 (dez) de Junho próximo, pelas (catôrze) horas, no "Forum", á porta das audiências, deste Juizo, ou que, digo, o porteiro dos auditório ou quem suas vêzes fizer, trará a publico pregão, a quem mais der e maior lance oferecer, além da avaliação os seguintes bens: 3 (três) burros de serviço, avaliados em Cr$ 1.000,00. cada um: 2 (dois) burros novos, bravos, avaliados em Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), cada um, bens esses pertencentes ao espolio de Maria Francisca Bezerra e separados para pagamento das custas, impostos e demais despesas judiciais do inventário que está se procedendo, por falecimento da referida Maria Francisca Bezerra. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou fazer este edital que será afixado no local do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 7 (sete) dias do mês de Maio de 1946. Eu, Manoel Cavalcanti de Farias, o datilografei e subscrevo. (a) Manoel Cavalcanti de Farias e Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito. Conforme com o original ao qual me reporto. Data supra — O Escrivão. — Manoel Cavalcanti de Farias.

---

COPIA — Juizo de Direito da Comarca de Piancó. 2.º Cartório. Edital de venda em hasta publica com o prazo de vinte (20) dias. — O Doutor Antônio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, que, no dia 13 de maio vindouro, ás 14 horas no Edificio do Fôro desta Comarca, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em hasta publica, a quem mais der e maior lance oferecer o imovel seguinte: "Uma roça no lugar Saco da Pedra do Fumo, também conhecida por Varzea das Baraunas, encravada no Municipio de Misericórdia, deste Estado, sem nenhuma benfeitoria, havida ao monte por compra feita a Joaquim de Souza Carvalho conforme escritura registrada no cartório do Escrivão Abdon Leite da Costa Guimarães, sob nº 1284 no dia 9 de setembro de 1933, cuja roça tem os limites constantes da referida escritura que vai junta aos autos, com Cr$ 5,00 de terra na "data" Pedra do Fumo, avaliada por dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00)" Referido imovel pertence ao espólio de Rita Benta da Conceição, e vai a hasta publico para satisfazer ao pagamento do imposto e custas do mesmo arrolamento. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Orgão Ofcial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 23 dias do mês de Abril de 1946. Eu, Francisca Loureiro Lopes, escrevente juramentada, datilografei. (as.) Antonio Dantas de Almeida. Juiz de Direito. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, Francisca Loureiro Lopes. Escrevente juramentada, datilografei.

---

Edital de citação com o praso de 30 dias. — Cartório do 2.º Oficio. — O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, etc.

Faço saber a todos que este edital de citação de herdeiros ausentes, com o praso de 30 dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que, tendo se iniciado neste Juizo, o arrolamento dos bens deixados por Maria Ana do Espirito Santo, residente que foi no lugar "Ligeiro", deste Municipio, e, sendo o inventariante Mauricio Alves de Moura, declarado achar-se ausente o herdeiro Amancio Alves de Moura, maior, casado, residente em "Caruaru", do Estº. de Pernambuco mandei se passasse o presente edital, com o praso de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido herdeiro, para comparecer em cartório, do escrivão que este subscreve, e dizer sobre as declarações e bens dados no inventário, até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir este que, será publicado e afixado legalmente. — Campina Grande, 25 de Fevereiro de 1946. Eu, Alice Medeiros Oliveira, Escrevente, datilografei e assino. (a) Alice Medeiros Oliveira. (a) Antonio Gabinio. Juiz da 1.ª Vara. Conforme: dou fé. Data supra. A Escrevente: Alice Medeiros Oliveira.

---

Edital de venda em hasta publica, com o prazo de 20 dias. O Doutor Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara, da Comarca de Campina Grande etc..

Faço saber aos que o presente edital de venda em hasta publica, com o prazo de 20 dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que, o porteiro dos auditórios, deste Juizo, trará a publico pregão de venda em hasta publica, no dia 29 do corrente, ás 10 horas, no Forum local, a quem mais der e maior lance oferecer, uma parte ideal de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros), da parte de terra da propriedade Coqueiros, distrito de Tataguassú, deste Municipio, medindo vinte e cinco (25) quadros de cincoenta braças, com uma casa de taipa e telhas, com uma porta de Frente, limitando-se: ao Norte, com os herdeiros de Tomaz de Arruda; ao Nascente, com os Medeiros; ao Sul, com Cosme Cazé e Acacio Tavares e ao Poente, com Galdino Francisco de Macedo, pertencente ao espolio de Manoel Francisco de Luna e de sua mulher Maria Ezequiel de Luna, e separada dita parte, para pagamento de custas e impostos do respectivo inventario. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 2 de Maio de 1946. Eu, Cristino de Albuquerque Montenegro, Escrivão, fiz datilografar e assino. (a) O Escrivão: — Cristino de Albuquerque Montenegro. (a) Antonio Gabinio da Costa Machado — Juiz da 1.ª Vara. "Conforme: dou fé. Data supra. O Escrivão Cristino de Albuquerque Montenegro.

---

*COPIA — COMARCA DE POMBAL — EDITAL — O Dr. Francisco Floriano da Nóbrega Espinala, Juiz de Direito da Comarca de Pombal, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.*

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que tendo Daniel Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, seminarista, residente no Rio de Janeiro, por seu advogado, requerido motivadamente, a alteração do seu nome para o de Daniel Carneiro da Silva que sempre tem usado em diversos documentos e com o qual é geralmente conhecido, foi regularmente processado o pedido do mesmo requerente, nos termos do art. 117 do Regimento dos Registros Publicos (dec. lei federal 4.857, de Novº de 1939 e alterações posteriores), observada a forma do art. 595 do Código de Processo Civil, e depois de ouvido o Ministério Publico, julgado procedente, autorizando-se a alteração reclamada no nome do mesmo requerente que doravante só poderá usar o nome — Daniel Carneiro da Silva — ordenado, para êsse fim, o competente mandado ao Oficial do Registro Civil desta cidade para a devida averbação á margem do termo do registro de nascimento do suplicante, no livro competente e a publicação dêste edital, por trez vezes, no Orgão Oficial do Estado,, trunciando a

mencionada alteração, para os efeitos de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos. O fato, em apreço mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume, na séde deste Juizo e publicado trez vezes, no Orgão Oficial do Estado Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos vinte dias de Abril de 1945. Eu, José Vieira de Queiroga, escrivão, o escrevi. (a) Francisco Espinola. Confere com o original; dou fé. Pombal, 20 de Abril de 1946.

O Escrivão — *José Vieira de Queiroga.*

---

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — Edital nº 2 — Concurso para o cargo de Juiz de Direito de ordem do exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, acha-se novamente aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Teixeira que continua vaga: O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidencia do Tribunal, instruido com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 num mais de 50 anos de idade salvo hipotese do art. 27 e § único da Organização Judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade Oficial do Pais, ou reconhecida;

d) de estar quites com as obrigações estaduais em lei para com a segurança nacional;

e) de saúde por atestado de médicos de saúde Pública do Estado;

f) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois ultimos anos, ou prova de exercicio efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda oito exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação juridica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

A prova prática, para a qual haverá o prazo de cinco horas, será eliminatória, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a cinco.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercicio judicatura, advocacia e quaisquer funções públicas.

O Secretário: EURIPEDES TAVARES.

---

EDITAL — Nº 7 — PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — DIVISÃO DO MATERIAL. — Chama concurrentes a apresentarem proposta para campra de um motor de explosão; 10 — HP 450 — R.P"M., fabricantes Tarbamks Morse & cia.

Pelo presente edital a Prefeitura Municipal de João Pessoa chama concurrentes a apresentarem propostas, para compra de um motor de explosão a gaz pobre, sôbre as seguintes condições;

1º) Os interessados poderão examinar o referido motor no Almaxarifado desta Prefeitura, na Av. Gouveia Nóbrega, s|n nesta Capital.

2º) As propostas deverão ser selladas com estampilhas de Cr$ 2,00 e apresentados no prazo de 10 dias, a contar deta data, enviadas em envelopes lacrados ao Sr. Secretário Geral, a-fim-de serem abertas no dia 15 do corrente ás 9 horas no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, em presença dos interessados.

3º) O pagamento será efetuado contra entrega do mencionado motor mediante guia de recolhimento á Tesouraria Geral desta Edilidade.

4º) Fica reservada a esta Prefeitura o direito de anular a presente concurrência ou prorroga-la se julgar necessário.

Divisão do Material da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Em 4 de maio de 1946.

GENIVAL COSTA — Chefe da Divisão.

Visto: — GENÉSIO GAMBARRA FILHO — Secretário Geral.

---

**EDITAL** — O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque Juiz Eleitoral da 9.ª zona (Comarca de Alagoa Grande) do Estado da Paraiba. FAZ saber a todos os interessados, por meio deste edital publicado pelo prazo de trinta (30) dias, que o artigo 27 e respectivo paragrafo unico das "Instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o alistamento reaberto pelo decreto-lei n.º 8.556, de 7 de janeiro do corrente ano e para a substituição dos titulos eleitorais, na forma do mesmo decreto-lei e do decreto-lei n.º 8.835, de 24 de janeiro de 1946 dispõe o seguinte: — "Os titulos eleitorais expedidos para as eleições de dezembro de 1945, serão substituidos por titulos definitivos, modelo anéxo, sob n. 1, devendo o eleitor requerer a substituição nos termos d artigo 3.º destas Instruções. Paragrafo unico — Os eleitores alistados até 2 de setembro de 1945 ,que não requererem e obtiverem a substituição de seus titulos pelos novos não poderão votar em quaisquer outras eleique determina o artigo 28 das referidas "Instruções", faz transcrever neste edital o dispositivo do artigo 3.º e seus paragrafos, das mesmas "Instruções", que é do teor seguinte: "Artigo 3.º — Instruirá o alistamento o seu requerimento, cuja letra e assinatura deverão ser reconhecidas por tabelião, com prova de nacionalidade e de idade; b) prova de identidade; c) duas fotografias do alistando, de 2x3 centimetros, uma para ser oposta ao titulo eleitoral, e a outra destinada ao arquivo. § 1.º — O reconhecimento por tabelião da letra e firma do alistando será gratuito e prefere a qualquer outro serviço, não podendo o tabelião recusar-se a faze-lo, si abonados por duas testemunhas idoneas que as reconheçam, por escrito, ao pé do mesmo requerimento (Decreto Lei n.º 8.556, de 7-1-1946, artigo 5.º). § 2.º — A criterio do Juiz Eleitoral, o tesemunho de duas pessoas idoneas pode suprir o reconhecimento por tabelião da letra e firma do requerente (art. 5.º, paragrafo unico). § 3.º — A prova de idade e de nacionalidade será feita com: a) certidão de nascimento ou de casamento extraida do registro civil ou certidão de nascimento ou de casamento, extraida do registro civil ou certidão de batismo, quando se ratar de pessoas nescida anteriormente a 1.º de janeiro de 1889, ou, quando a idade, qualquer documento que, direta ou indiretamente, prove ter o requerente mais de 18 anos; b carteira militar de identidade; c) carteira de identidade expedida por gabinete oficial ou serviço competente de identificação no Distrito Federal, ou orgãos congeneres nos Estados e nos Territórios; d) certificado de reservista de qualquer categoria do Exercito, da Armada ou da Aeronautica; e) carteira profissional expdida pelo serviço do Ministerio, Industria e Comercio; f) titulo eleitoral, expedido na conformidade do Decreto n.º 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, da Lei n.º 48, de 4 de maio de 1935 (Codigo Eleitoral). § 4.º — Si o requerente for brasileiro naturalizado ou si houver nascido no estrangeiro, tendo o registro do seu nascimento sido lançado no Consulado do Brasil no Exterior, — apresentará prova da sua naturalização, titulo declaratorio da cidadania, ou certidão do registro de nascimento feito por consul brasileiro, e ainda neste ultimo caso a prova de ter sido observada a exigencia da transcrição de taes assentos no Paiz de 1939, alterado pelo Decreto n.º 13.556 de 30 de setembro de 1943). § 5.º — São vedados justificações para suprir qualquer documento referido neste artigo e seus paragrafos. § 6.º — A prova de identidade será feita com a respectiva carteira expedida por gabinete oficial ou, em sua falta, com o atestado de duas pessoas idoneas, a criterio do Juiz eleitoral perante o qual for requerido o alistamento (citado decreto-lei n.º 8.556, de 7-1-1946, art. 3.º, § 2.º). § 7.º — Quando o requerente for funcionario publico ,a prova de nacionalidade e de idade poderá fazer-se mediante atestado do diretor da repartição em que servir".

E para os efeitos de direito, em obediencia ao que dispõe o citado artigo 28 das mencionadas "Instruções", manda publicar este edital, pelo prazo de trinta dias, no orgão oficial deste Estado (a "A União"), porque não existe imprensa nesta Comarca afixando-se copia do mesmo á porta do Cartorio Eleitoral, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande. em 18 de março de 1946. Eu, **Djalma Lins Caicho**, Escrivão do Cartorio Eleitoral desta 9.ª zona eleitoral do Estado da Paraiba, o datilografei e subscrevi. **Pedro Damião Peregrino de Albuquerque** — Juiz Eleitoral.

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURI. — O Doutor Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc. — Faz saber, que tendo sido designado o dia 21 do mez de Maio p. vindouro, pelas 13 horas, para funcionar em sua segunda sessão ordinaria deste ano, o Juri da Capital, foi procedido, de acordo com a lei, ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Dr. Osorio Lopes Abath; 2 — dr. Antonio de Ar-

ruda Brainer; 3 — Waldemar Dantas de Aguiar; 4 — dr. Nelson Souto Maior Rosas; 5 — José de Souza Mélo; 6 — dr. Luciano Ribeiro de Moraes; 7 — João Celso Peixoto de Vasconcelos; 8 — Wilson Madruga; 9 — dr. Chileno Coêlho de Alvergo; 10 — dr. Vicente Trevas Filho; 11 — Artur Sobreira; 12 — Aristides de Azevedo Cunha; 14 — Prof. Walfredo Rodrigues; 15 — Prof. Arnaldo Emiliano de Barros Moreira; 16 — dr. Osias Nacre Gomes; 17 — Inacio Evaristo Henriques de Almeida; 18 — dr. Alfredo Monteiro; 19 — Orlando de Figueiredo Lima; 20 — Edgar de Moura Faria; 21 — dr. Manoel de Medeiros Coutinho; 22 — dr. Cicero Leite.

Assim, ficam todos intimados a comparecerem á sala do Juri, no edificio do Palacio da Justiça, no dia e hora acima, bem como nos demais dias enquanto durarem os trabalhos da sessão, sob as penas da lei E para conhecimento de todos, faz publicar o presente edital que será afixado legalmente Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 30 de abril de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão do Juri o escrevi. (a). Manuel Maia de Vasconcelos. — Está conforme com o original. Subscrevo e assino: — Escrivão — CARLOS NEVES DA FRANCA.

---

COPIA. — Edital. — O Dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz Eleitoral da 38.ª zona (Comarca de Brejo do Cruz), Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os interessados, por meio deste edital publicado pelo prazo de 30 dias, que o artigo 27 e respectivo parágrafo unico das "instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o alistamento reaberto pelo decreto-lei n.º 8.556, de 7 de janeiro do corrente ano e para a substituição dos titulos eleitorais, na forma do mesmo decreto-lei n.º 8.835, de 24 de janeiro de 1946 dispõe o seguinte: "O titulos eleitorais expedidos para as eleições de dezembro de .. 1945 serão substituidos por titulos definitivos, modelo anexo, sob n.º 1, devendo o eleitor requerer a substituição nos termos do artigo 3.º destas instruções. Parágrafo único — o eleitores alistados até 2 de setembro de 1945, que não requererem e obtiverem a substituição de seus titulos pelos novos não poderão votar em quaisquer outras eleições de acordo com o que determina o artigo 28 das referidas "instruções", faz transcrever neste edital o disposto do artigo 3.º e seus rágrafos, das mesmas. "instruções", que é do teôr seguinte: — "Artigo 3.º — Instruira o alistamento o seu requerimento, cuja letra e assinatura deverão ser reconhecidas por tabelião, com prova de nacionalidade e de idade; b) prova de identidade; c) duas fotografias do alistando de 2x3 centimetros, uma para ser aposta ao titulo eleitoral, e a outra destinada ao arquivo. 1.º — O reconhecimento por tabelião da letra e firma do alistando será gratuito e prefere a qualquer outro serviço, não podendo o tabelião recusar-se a fazê-lo abonadas por duas testemunhas idoneas que as reconheçam, por escrito, ao pé do mesmo requerimento (Decreto-Lei n.º 8.556 de 7-1-1946, artigo 5) § 2.º — A criterio do Juiz Eleitoral a o testemunho de duas pessoas idoneas pode suprir o reconhecimento por tabelião da letra e firma do requerente (art. 3.º parágrafo unico) § 3.º — A prova de idade e de nacionalidade será feita com: (a) certidão de nascimento ou casamento, extraida do registro civil ou certidão de batismo, quando se tratar de pessoa nascida anteriormente a 1.º de Janeiro de 1889, ou quando a idade, qualquer documento que, direta ou indiretamente, prova ter o requerente mais de 18 anos de idade; b) carteira militar de identidade; c) carteira de identidade expedida por gabinete oficial ou serviço competente de identificação no Distrito Federal, ou orgãos congeneres nos Estados e nos territórios d) certificado de reservista de qualquer categoria do Exercito, da Armada ou da Aeronautica; e) carteira profissional expedida pelo serviço do Ministério, Industria e Comercio; f) titulo eleitoral expedido na conformidade do Decreto n.º .. 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, da Lei n.º 48, de 4 de Maio de 1945 (Codigo Eleitoral). § 4.º — Se o requerente for brasileiro naturalizado ou se houver nascido no estrangeiro, tendo o registro do seu nascimento sido lançado no Consulado do Brasil no Exterior, — Apresentará prova de sua naturalização, titulo declaratório da cidadania, ou certidão do registro de nascimento feito por consul brasileiro e ainda neste ultimo caso a prova de ter sido observada a exigencia da transcrição de tais assentos no País (Art. 42 e parágrafos do Decreto n.º 4.857, de 9 de novembro de 1939, alterado pelo decreto n.º 13.556 de 30 de Setembro de 1943) § 5.º — São vedadas justificações para suprir qualquer documento referido neste artigo e seus parágrafos. § 6.º) — A prova de identidade será feita dida por gabinete oficial ou, com a respectiva carteira expedem sua falta, com o atestado de duas pessoas idoneas, a criterio do Juiz Eleitoral perante o qual for requerido o alistamento (citado decreto-lei n 8.556, de 7-1-1946, art. 3.º, § 2.º) § 7.º — Quando o requerente for funcionário publico, a prova de nacionalidade e de idade poderá fazer-se mediante atestado do diretor da repartição em que servir". E para os efeitos de direito, em obediencia ao que dispõe o citado artigo 28 das mencionadas "Instruções", manda publicar este edital, pelo prazo de 30 dias, que será afixado à porta do Cartório Eleitoral e publicado na "A União". Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 22 dias de março de 1946. Eu, José Olimpio Maia Filho, escrivão eleitoral, o datilografei e subscrevi. (as.) Luiz Gomes de Araujo — Juiz Eleitoral. Conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrivão eleitoral: — José Olimpio Maia Filho.

---

EDITAL de citação de herdeiro ausente com o prazo de trinta (30) dias. O doutor Salustino Efigenio Armindo Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João da Carirí, na forma da lei, etc.

Faço saber a quantos o presente edital de citação de herdeiro ausente virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que tendo iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados pela falecida Izabel Maria da Conceição, residente que era no sitio "Santo André", do distrito de Caitetu' desta comarca, foi declarado pelo inventariante José Amancio do Nascimento, achar-se ausente, em lugar não sabido, José Gonçalves Ferreira, casado com a herdeira Paulina Amancio de Jesus; em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual cito-o para no prazo de cinco (5) dias, dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e para os demais termos do inventário e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no orgão oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de São João do Carirí, em vinte e três (23) de abril de 1946. Eu, Manuel Bulcão da Silva escrivão, o escreví. (a) S. E. Carneiro da Cunha. Está conforme ao original: dou fé. São João do Carirí, 23 de Abril de 1946. O Escrivão: Manuel Bulcão da Silva.

---

COMARCA DE INGA'. — Cartório do 2.º Oficio. — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de quarenta (40) dias. O cidadão Manoel Ferreira Leal 1.º suplente de Juiz de Direito em exercicio, da Comarca de Ingá, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, dele noticia tiverem, ou interessar possa, que por este Juizo e cartório do 2.º oficio, do escrivão que este subscreve, está se procedendo aos termos do arrolamento dos bens com que faleceu Rita Teresa de Jesus, residente e domiciliada que foi no lugar "Serra do Pontes" desta Comarca e constando da lista de herdeiros apresentada pelo arrolante Honorio José do Nascimento acharem-se ausentes residindo fora desta Comarca, os herdeiros Mariana Alves da Cruz, residente no lugar Curralinho do Estado do Rio Grande do Norte; Antonio André dos Santos, residente no lugar "Riacho Verde" do municipio de Pilar deste Estado; José André dos Santos, residente no lugar "Curralinho" do Estado do Rio Grande do Norte, Ana Alexandrina da Conceição, residente no lugar "Curralinho" do Estado do Rio de Janeiro, digo do Rio Grande do Norte, ordenei se passasse este edital com o prazo de quarenta (40) dias, pelo qual chamo e cito ditos herdeiros para, no prazo de cinco (5) dias após o tempo do prazo do edital, virem falar sobre as declarações de herdeiros e de bens e acompanharem os termos do arrolamento até final. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado no local do costume e publicado pelo Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Passado nesta cidade de Ingá, em 4 de Maio de 1946. Eu Antonio Carneiro, escrivão o escrevi e subscrevo. O escrivão: Antonio Carneiro. (a) Manoel

Ferreira Leal. Era o que se continha em dito edital, dou-fé. Data supra. O escrivão do 2.º oficio. Antonio Carneiro.

---

COMARCA DE INGA' — Cartório do 2.º Oficio. — Edital de citação de réus ausentes com o prazo de 90 dias.

Faço saber aos réus João de Oliveira Filho e Antonio Marques Barbosa, brasileiros, maiores, casados, analfabetos, sem profissão residentes na cidade de Campina Grande deste Estado, sendo o primeiro á Travessa S. Antonio, S|n.º: e o 2.º á rua da Liberdade, S|nº, que por sentença do Doutor Lucas Vilar Suassuna, juiz de Direito desta Comarca, proferida no dia 22 de Março do corrente ano, foram condenados (cada um) a pena de cinco (5) anos de reclusão, e multa de dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00), além da taxa penitenciaria de vinte cruzeiros (Cr$ 20,00). (grau médio do artigo 155, § 4.º do Codigo Penal e designada a Casa de Detenção de João Pessoa, para o cumprimento da pena. E como ditos reus se encontram ausentes em lugares não sabidos, pelo presente edital com o prazo de 90 dias os intimo nos termos da mencionada sentença. Passado nesta cidade de Ingá, em 20 de Abril de 1946. O escrivão do 2.º oficio — Antonio Carneiro.

---

COPIA — Comarca de Antenor Navarro — Edital de Citação com o praso de 30 dias. O dr. Francisco Vaz Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Antenor Navarro, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa especialmente aos interessados incertos e ausentes, que por este Cartório corre uma ação de Usocapião do imovel pinguela, data do Formigueiro desta Comarca, a Juizada por dona Idalina Maria da Conceição, viuva de José Gonzaga Barbosa, cuja area de terra com duas casas de taipa cobertas de telhas e dois cercados de madeira, se limita: ao nascente com terras do dr. João Izidro Pereira, ao poente com terras de Simão Bandeira, ao Norte com a estrada Publica que vai desta cidade ao Sitio Formigueiro, e ao Sul com terras de Severino Brito. Pelo que, ficam citados pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, a contar de sua publicação no Orgão Oficial do Estado, para virem falar aos termos da competente ação de usocapião, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Antenor Navarro, aos 14 de Fevereiro de 1946. (As.) Francisco Vaz Carneiro, Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. Eu, Pedro Muniz de Brito, Escrivão, datilografei e subscrevi.

# ANUNCIOS DIVERSOS

## COOPERATIVA BANCO COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

### (ANTIGO CENTRAL)

ENDEREÇO TELEGRÁFICO BANCOGRICOLA
JOÃO PESSOA — PARAIBA

Capital Subscrito .. .... .... .... .. Cr$ 739.500,00
Capital Realisado e Reservas .. .. .. Cr$ 875.285,00

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1946

**ATIVO**

| | | |
|---|---|---|
| I — IMOBILIZADO: | | |
| Imoveis .... .... .... .... .... .... | 74.996,00 | |
| Moveis & Utensilios .... .... .... | 14.220,50 | |
| Objetos de Escritório .... .... .... | 10.639,40 | |
| Ações de Bancos .... .... .... .... | 200,00 | 100.055,90 |
| II — REALIZAVEL: | | |
| Associados .... .... .... .... .... | 8.575,00 | |
| Titulos avalisados .... .... .... .. | 1.686.003,00 | |
| Emprestimos a Lavoura .... .... .. | 404.000,00 | |
| C\|C Garantidas .... .... .... .... | 224.237,10 | |
| Valores em Liquidação .... .... .... | 38.670,00 | |
| Correspondentes no interior .... .. | 20.170,30 | 2.471.655,40 |
| III — DISPONIVEL: | | |
| Em moéda no Banco .... .... .. .. | 34.461,00 | |
| No Banco do Brasil .... .... .... .. | 119.337,80 | |
| Noutros Bancos da Praça .... .. .. | 245.835,80 | 309.634,60 |
| IV — DE COMPENSAÇÃO: | | |
| Valores Caucionados .... .... .... | 98.040,90 | |
| Valores Depositados .... .... .... | 1.196.245,70 | |
| Titulos a cobrar .... .... .... .... .. | 404.271,40 | |
| Devedores por Caução .... .... .. | 833.569,00 | 2.532.127,00 |
| V — TRANSITORIO: | | |
| Diversas contas .... .... .... .... | | 60.126,20 |
| | | 5.563.601,10 |

**PASSIVO**

| | | |
|---|---|---|
| I — NAO EXIGIVEL: | | |
| Capital .... .... .... .... .... .... | 739.500,00 | |
| Fundo de Reserva .... .... .. .... | 144.360,00 | |
| Lucros Suspensos .... .... .... .... | 17.200,00 | 901.060,00 |
| II — EXIGIVEL. | | |
| Em C\|C Limiatdas .... .... .... .. | 306.960,10 | |
| Em C\|C Movimento .... .... .... | 331.614,10 | |
| Em C\|C Sem Juros .... .... .... .. | 219.861,80 | |
| Em C\|de Aviso Prévio .... .... .... | 113.409,10 | |
| Em Deposito a Prazo Fixo .... .... | 55.246,00 | |
| Credores em C\|Corente .... .... .. | 593.470,20 | |
| Titulos Redescontados .... .... .... | 393.000,00 | |
| Retorno .... .... .... .... .... .. | 10.629,70 | |
| Juros ao Capital .... .... .... .... | 31.619,60 | 2.055.810,60 |
| III — DE COMPENSAÇÃO: | | |
| Titulos a cob. e em caução .... .... | 404.271,40 | |
| Titulos a cob. e em depósito .... .... | 1.294.286,60 | |
| Titulos Caucionados em Bancos .. .. | 833.569,00 | 2.532.127,00 |
| IV — TRANSITORIO: | | |
| Diversas contas .... .... .... .... | | 74.603,50 |
| | | 5.563.601,10 |

João Pessoa, 2 de maio de 1946.
DR. JOSE' MARIO PORTO — Presidente.
JOAQUIM CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE — Gerente.
JOSÉ FAUSTINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE — Secretário.
JOSÉ BEZERRA FINIZOLA — Pelo contador.

---

## UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

### Faculdade de Medicina Clinica Urólogica e Anotomia

Acham-se abertas, na Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, desde 12 de março p. passado, as inscrições aos concursos para preenchimentos dos cargos de professores catedráticos de Clinica urólogica e Anatomia, tendo sido os editais e os programas das referidas disciplinas publicado no dia 13 do referido mês na imprensa de Belo Horizonte, estando ainda ao dispôr dos interessados naquela Faculdade.

Prefeitura Municipal de Esperança, em 24 de abril de 1946.

As inscrições para os referidos concursos encerram-se no dia 12 de setembro do corrente ano, ás 16 hroas.

## FALENCIA DE OTAVIO MACHADO

### Aviso

JOSÉ SOARES DE SOUSA, sindico da falência de OTA'VIO MACHADO, comunica aos interessados que está, diariamente, das 7 horas da manhã ás 5 horas da tarde, no seu estabelecimento, nesta cidade, á praça João Pessoa, 33, onde prestará as informações relativas á massa falida e que, as publicações que dizer respeito á falencia, serão feitas na "A União".

Patos, 4 de Maio de 1946.

JOSÉ SOARES DE SOUSA, — (Sindico).

---

## "ARMAZEM GUARANI' DE TECIDOS S/A."

### (em organização)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Joaquim Augusto da Silva, por seu bastante procurador abaixo firmado, convida, na qualidade de fundador e incorporador da companhia denominada "ARMAZEM GUARANI S/A", aos senhores subscritores do capital social para se reunirem no dia 20 de Maio do corrente ano, (20|5|1946), ás 15 horas, á rua Cardoso Vieira, n.º 51 — 1.º andar, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraiba, afim de, em Assembléia Geral, deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação dos bens que deverão entrar para a formação de parte do capital social, constituição definitiva da sociedade e a eleição para a primeira Diretoria e para os membros do Conselho Fiscal.

João Pessoa, 6 de Maio de 1946.

*José Carlos Campos — P. P. Joaquim Augusto da Silva.*